



Portaria Inmetro/Dimel nº 488, de 18 de dezembro de 2009.
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 007/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.023337/2009, apresentados por Ítaca Comércio de Equipamentos Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 007, de 19 de janeiro de 2004, que aprova o modelo MIC, de dispositivo indicador, eletrônico digital, classe de exatidão **III**, marca MICHELETTI;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 154, de 23 de setembro de 2005, que autoriza em caráter opcional, nova configuração de painel do modelo MIC, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 007/2004;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 247, de 21 de novembro de 2006, que autoriza em caráter opcional a inclusão dentre outras, de gabinete em aço inoxidável no modelo MIC, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 007/2004; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art.1º - Incluir, em caráter opcional o novo desenho do gabinete e o reposicionamento das teclas no modelo MIC, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 007/2004.

Art.2º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

- 1- Perspectiva do gabinete opcional do dispositivo indicador eletrônico digital, modelo MIC.
- 2 -Vista frontal do gabinete opcional do dispositivo indicador eletrônico digital, modelo MIC, com detalhe do reposicionamento das teclas.
- 3 - Vista posterior do gabinete opcional do dispositivo indicador eletrônico digital, modelo MIC, com detalhe da placa de identificação.



4 - Vista do plano de selagem do gabinete opcional do dispositivo indicador eletrônico digital, modelo MIC.

Art.3º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

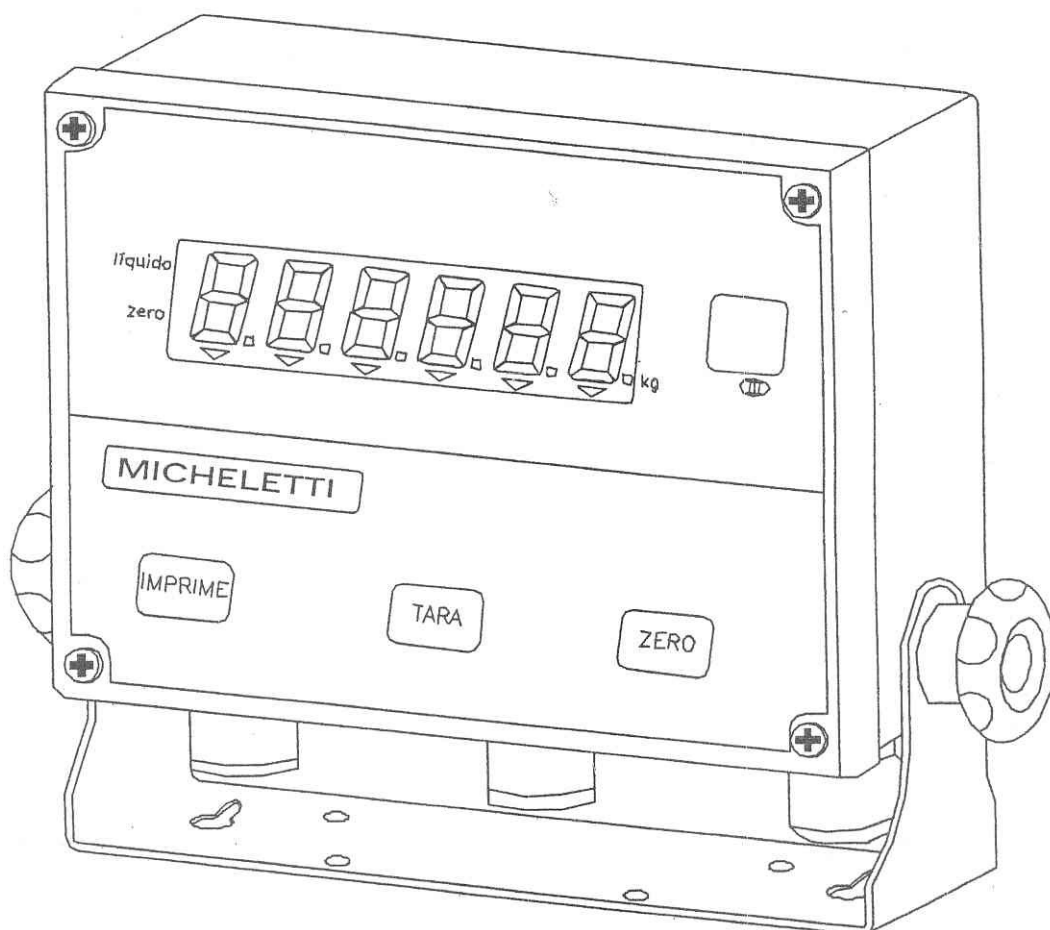
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
JGO/jgo
Ítaca 023337/09



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 488 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.



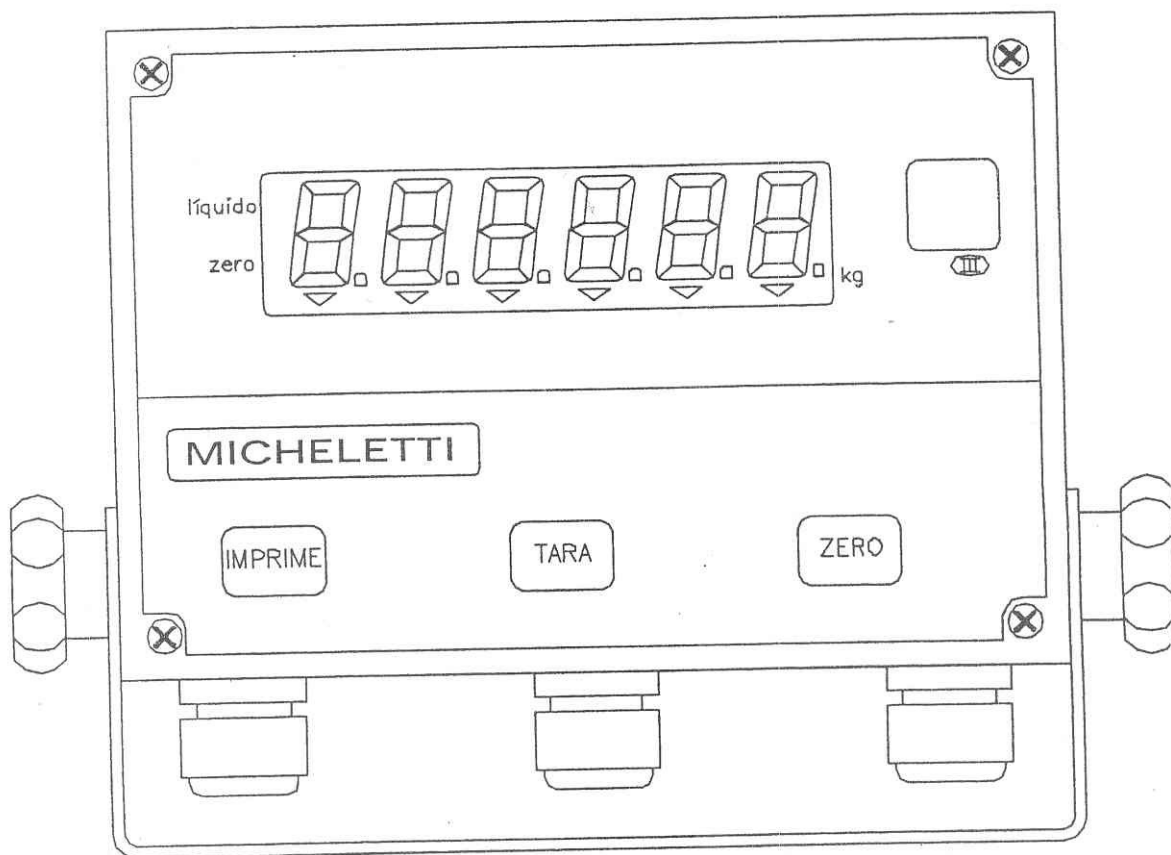
FABRICANTE: ÍTACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS Ltda.

PERSPECTIVA DO GABINETE OPCIONAL DO DISPOSITIVO
INDICADOR ELETRÔNICO DIGITAL, MODELO MIC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 488 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.



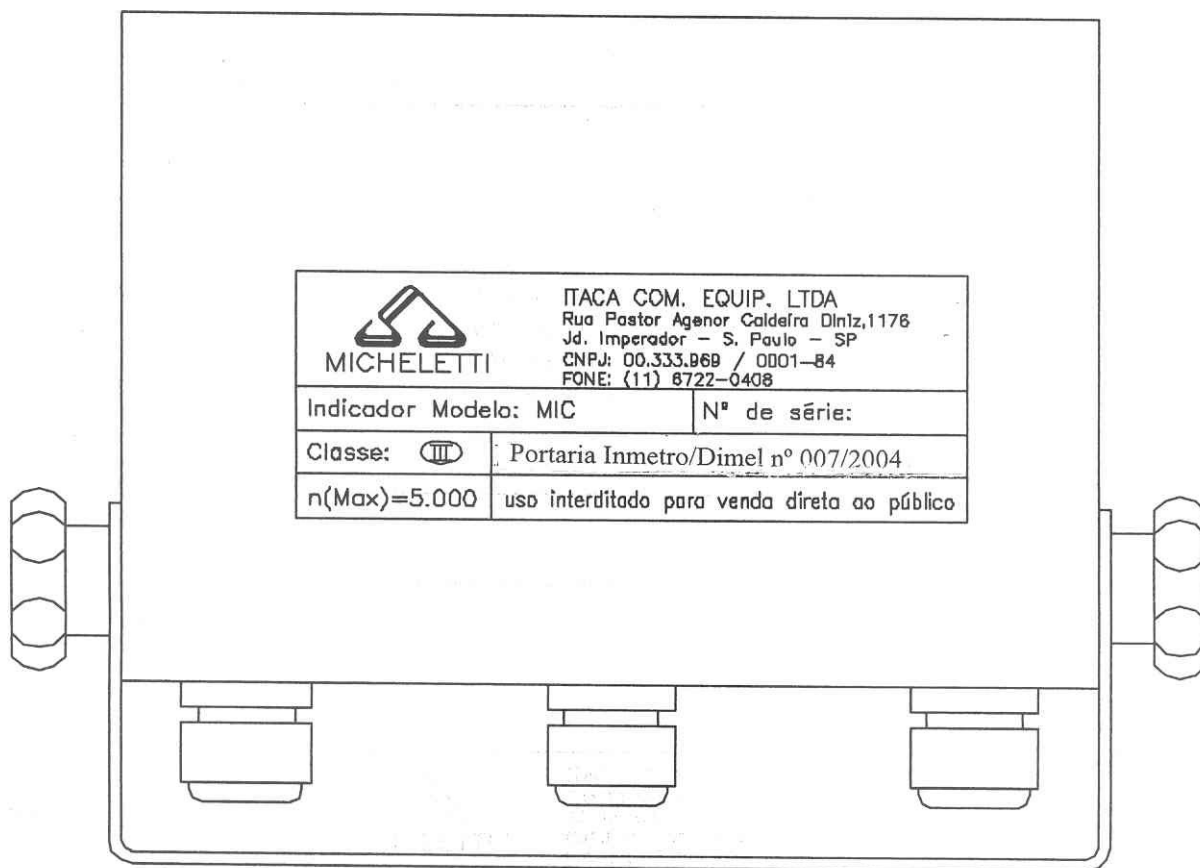
FABRICANTE: ÍTACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS Ltda.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO GABINETE OPCIONAL DO DISPOSITIVO
INDICADOR ELETRÔNICO DIGITAL, MODELO MIC, COM
DETALHE DO REPOSICIONAMENTO DAS TECLAS.

ESCALA:

ANEXO:02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 488 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.



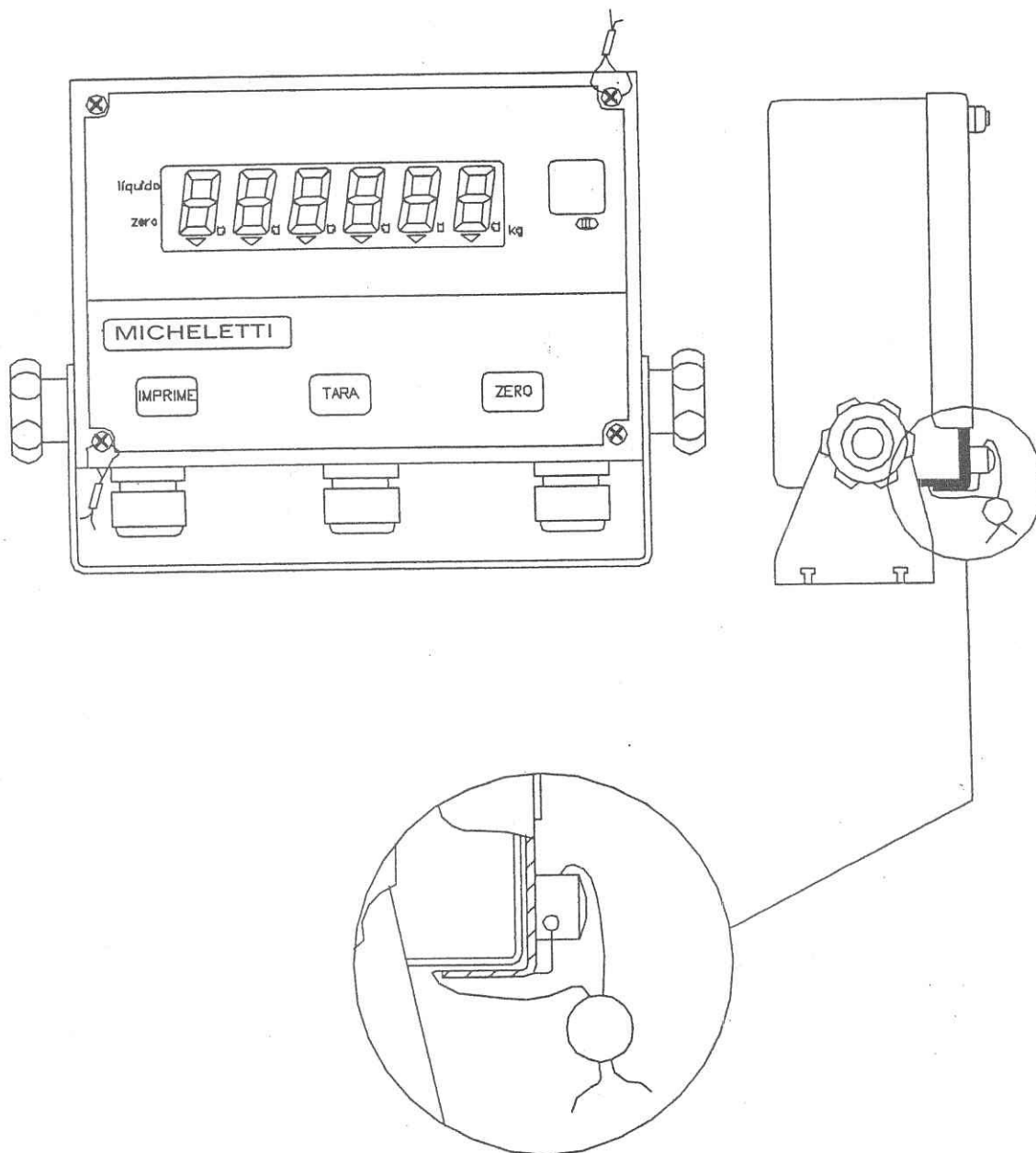
FABRICANTE: ÍTACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS Ltda.

COTAS EM:

VISTA POSTERIOR DO GABINETE OPCIONAL DO DISPOSITIVO
INDICADOR ELETRÔNICO DIGITAL, MODELO MIC, COM DETALHE DA
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO.

ESCALA:

ANEXO:03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 488 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.



FABRICANTE: ÍTACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS Ltda.

COTAS EM:

VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO GABINETE OPCIONAL DO
DISPOSITIVO INDICADOR ELETRÔNICO DIGITAL, MODELO MIC.

ESCALA:

ANEXO:04